



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2017**  
BAYEUX/PB, 17 de junho de 2017

**RECEBE DENÚNCIA DE INFRAÇÃO  
POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO PREFEITO  
CONSTITUCIONAL, SR. GUTEMBERG DE  
LIMA DAVI E TOMA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos arts. 30 e 37 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 4.º e 25 da Resolução n.º 03/2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bayeux), visando dar cumprimento à denúncia formulada pelo Vereador Adriano Martins – PMDB, determinou a abertura de procedimentos administrativos para apuração de práticas de infrações político-administrativas supostamente praticadas pelo Prefeito de Bayeux, Sr. Gutemberg de Lima Davi, e DECRETA:

**Art. 1.º** Fica recebida a denúncia formulada e protocolada nesta Casa Legislativa pelo Vereador Adriano Martins – PMDB em desfavor do Prefeito de Bayeux, Sr. Gutemberg de Lima Davi, visando apurar a prática de infrações político-administrativas.

**Art. 2.º** Na forma do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, ficou decidido na sessão plenária que constituirão a Comissão Processante os Vereadores abaixo relacionados:

Processo Administrativo n.º 01/2017 – Roni Peterson de Andrade Alencar – PMN (Presidente), José Eraldo Barbosa da Cunha – PSB (Relator) e José de Figueiredo Martins Neto – PSD (Membro), que ficam assim nomeados por meio deste ato.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, aos 17 de julho de 2017.

  
**Mauri Batista da Silva**  
Vereador-Presidente